



RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 008/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE PINTADAS – REDE PINTADAS

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA NO TERRITÓRIO BACIA DO JACUIPE

20º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 02/03/2024 a 02/06/2024

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 02/03/2024 a 02/06/2024, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 008/2019, celebrado entre a Associação das Entidades de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Pintadas, doravante denominada Rede Pintadas, e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - Cesol, com atuação no Território Bacia do Jacuípe, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social está circunscrito ao seguinte período: 02/03/2024 a 02/06/2024. A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao vigésimo trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria nº 046/2023, de 10 de abril de 2023 e publicada no DOE de 12 de abril de 2023 para designar os seguintes membros: Efon Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Ana Paula Santos Ferreira, Diego Santana Leal, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Rafaela Cardoso Sessa e Virginia Moreira Almeida Costa.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária, situado à Praça Dois de Julho, n. 462 – Centro, Pintadas – Bahia, CEP: 44610-000 consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente de 10 (dez) pessoas, contratadas em regime celetista.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução. Desde o 11º trimestre o contrato alcançou seu ápice de atendimento com 128 empreendimentos inseridos na carteira ativa do Cesol.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 008/2019, com vigência entre 20/05/2019 a 19/05/2021, totalizando 24 meses, sendo assinado no dia 20/05/2019, com valor global previsto em R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Bacia do Jacuípe, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Rede Pintadas.

O referido contrato de gestão teve seu **Primeiro Termo Aditivo** celebrado para prorrogar o prazo de vigência, por mais 36 meses. O termo aditivo do Contrato de Gestão nº. 08/2019, processo SEI 021.2131.2021.0001019-80, D.O.E. de 09 de julho de 2021, com vigência entre 20/05/2021 e 20/05/2024,

com valor global de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais).

O **Segundo Termo Aditivo** foi celebrado para a realização da Feira de Economia Solidária no Território Bacia do Jacuípe para atender o Componente Finalístico 6 - Realização de Feira de Economia Solidária no Território de Bacia do Jacuípe, no valor financeiro total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O **Terceiro Termo Aditivo**, por sua vez, teve por objeto prorrogar o período de vigência do contrato de gestão, pelo prazo de 3 (três) meses, com efeito a partir de 20/05/2024, e término em 20/08/2024, e autorizar o repasse no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no Território Bacia do Jacuípe e seus municípios, referente à 22ª parcela, em até 15 dias útil, após a celebração do presente termo aditivo, conforme as condições constantes no Plano de Trabalho aqui anexado.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
17º Relatório	28/05/2023 a 28/08/2023	04/09/2023
18º Relatório	29/08/2023 a 29/11/2023	06/12/2023
19º Relatório	30/11/2023 a 01/03/2024	08/03/2024
20º Relatório	02/03/2024 a 02/06/2024	07/06/2024
Relatório Anual	Ano 2023	30 de janeiro de 2023

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela Contratada – OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; que a mesma garantiu a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; que respondeu pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; que efetuou o pagamento de taxas e impostos; que movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

20º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 008/2019 - Período 02/03/2024 a 02/06/2024
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	20º Trimestre		% Alcançe	Pontuação Obtida
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF												
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com Plano de Ação Atualizado	NA	NA	NA	NA
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com assistência técnica	128	128	100%	20
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos)x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com produtos inseridos	128	128	100%	20
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com 2 aspectos melhorados	100%	100%	100%	20
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	NA
			2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peças de comunicação e marketing desenvolvido	03	03	100%	20
3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de empreendimentos participando de redes	100%	100%	100%	20
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA	NA
		CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo Rotativo	NA	NA	NA	NA
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	20
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Número previsto de evento	01	01	100%	20
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas.	100%	100%	100%	20
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	10
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Efetividade da Produção	100%	100%	100%	10

5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	01	01	100%	20
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de eventos	01	01	100%	20
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plenária realizada	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Qualificação da equipe do CESOL	NA	NA	NA	NA
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)							240	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)				240
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)							100%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF				1,0
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	20º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG												
1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 ponto	1	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 ponto	1	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	65%	65%	100%	10
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processo compras conformes	100%	100%	100%	10
3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
			CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	01	01	100%
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle	00	00	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)							100	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)				100
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)							100%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG				1,0
ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0*0,7) + (ICG = 1,0*0,3)							1,0					

*Não se aplica para o trimestre

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

CF.1 – Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado

Não se aplica para o trimestre.

CF 1.2.1 – Empreendimentos com assistência técnica prestada

Devido a proximidade do encerramento do Contrato foi, planejado e realizado durante o 20º trimestre, avaliação junto aos empreendimentos econômicos e solidários, com objetivo de mensurar os impactos alcançados ao longo do contrato de Gestão 08/2019. Criaram condições de acessar por meio de uma escuta cuidadosa dos empreendimentos, os impactos esperados e não esperados, acolhendo até mesmo aqueles que aparentemente não sejam declaradamente favoráveis ao exercício do trabalho, hoje realizado. Com a ajuda de uma profissional, o processo de avaliação foi planejado por etapas para facilitar a logística. Na primeira etapa, houve formação da equipe técnica para definição da concepção de avaliação, critérios e parâmetros, e compreensão do projeto. O objetivo desse bloco foi garantir que todos os participantes estivessem ativamente envolvidos nas decisões a serem tomadas com base em informações suficientes e relevantes. A metodologia proposta pela equipe foi que a avaliação seja realizada com o envolvimento direto dos beneficiários finais, seguindo o modelo orientado por objetivos e resultados. Na segunda etapa foi definido e construído as ferramentas e métodos para aplicação da avaliação. Foram elaborados quatro instrumentos para atuação: Meios de Vida Sustentáveis (MVS); Questionários para trabalhos em grupos; Caixa de sugestões, críticas e elogios; Painel de autoavaliação dos empreendimentos. Através desses instrumentos buscou-se identificar os impactos provocados pela atuação do Cesol Bacia do Jacuípe para gerar meios de vida sustentáveis aos empreendimentos assistidos.

Diante desse cenário, de acordo com a realidade do Território Bacia do Jacuípe, e as ações desenvolvidas pelo Cesol, levou em consideração: 1 - Assistência Técnica em Gestão; 2 - Assistência Técnica em Comercialização; 3 - Assistência Técnica Produtiva; 4 - Assistência Técnica Sociopolítica; 5 - Assistência Técnica em Logística e 6 - Assistência Técnica em Fundo Rotativo Solidária.

O cronograma de realização foi organizado em duas etapas. Na primeira etapa entre 01 e 05 de abril, cinco atividades de avaliação foram aplicadas respectivamente nos municípios de Serra Preta, Baixa Grande, Capim Grosso, Pé de Serra e Ipirá, atendendo à vários empreendimentos. Já na segunda etapa a distribuição das outras cinco atividades ocorreram de modo diferenciado, considerando o quantitativo enxuto de empreendimentos por município e a proximidade geográfica entre eles.

No dia 22 de abril, a atividade agregou representantes de Nova Fátima e Riachão do Jacuípe, que atendeu os EES. No dia 23 de abril, a atividade foi realizada com representantes de empreendimentos de Várzea do Poço e de Serrolândia. No dia 24, os municípios de Quixabeira e São José do Jacuípe. No dia 25 de abril, os EES de Várzea da Roça e Mairí realizaram o processo avaliativo. No dia 26 de abril, participaram da avaliação os empreendimentos de Pintadas e Capela do Alto Alegre. Os demais empreendimentos que não participaram do processo de avaliação no coletivo, houve atendimentos pontuais diante da necessidade do mesmo, para que assim os 128 empreendimentos da carteira ativa do Cesol Bacia do Jacuípe no 20º trimestre tivessem assistência técnica prestada.

Diante do exposto, verifica-se o cumprimento integral da meta relacionada à assistência técnica prestada.

CF.2 – Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 2.1.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

Este instrumento sistematiza as informações dos 128 empreendimentos assessorados pelo Cesol Bacia do Jacuípe inseridos em mercados convencionais. Na execução do 20º trimestre, a Contratada vem dando continuidade as ações praticadas ao longo de execução do contrato, trabalhando o fortalecimento da inserção desses produtos em diversos espaços através das parcerias à respeito de: Loja Bimboca, Delícias da Chapada em Salvador, Cheiro de Mato em Pintadas, Segredos da Terra em Várzea da Roça, Cesol Irecê e Cesol Salvador, Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE em escolas estaduais e municipais, Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, entre outros.

Destaca que, além da comercialização em espaços físicos convencionais, estão explorando uma variedade de alternativas para garantir a venda dos produtos, isso inclui participação em eventos, vendas online, entregas em domicílio e outras estratégias inovadoras. Relata que a equipe incentiva os grupos a expandirem suas capacidades comerciais, buscando constantemente oportunidades de mercado e adaptando-se às demandas dos consumidores. No decorrer do trimestre o Cesol comercializou um montante de R\$ 1.021.625,70 (um milhão vinte e um mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta centavos) em diversos espaços.

A Contratada encaminhou arquivo no qual constam fotos dos produtos expostos nos locais de comercialização, assim como, estão nomeados todos os estabelecimentos que recebem os produtos ofertados pelos empreendimentos atendidos. Dessa maneira, foi possível constatar que o Cesol Bacia do Jacuípe alocou o quantitativo exigido alcançando assim a totalidade da meta prevista.

CF 2.2.1 – Empreendimentos com no mínimo, 02 aspectos do produto melhorado

Por toda execução do contrato, os aspectos dos produtos dos 128 empreendimentos da carteira ativa são melhorados no intuito de agregar valor e aumentar a visibilidade na inserção em novos mercados e plataformas digitais. É de extrema importância a orientação aos grupos para melhoria da qualidade e apresentabilidade dos produtos, principalmente das marcas, dos rótulos, das embalagens, para agregação de valor aos produtos e aumentar a visibilidade na inserção em novos mercados e novas parcerias.

O portfólio apresentado pela Contratada contém informações básicas a respeito de nome do empreendimento, produto e descrição da melhoria com breve avaliação do desempenho. Tudo isso acompanhado de registro fotográfico com o modo “antes e depois” dos produtos dos empreendimentos. Dessa maneira, foi possível constatar o alcance da meta prevista.

CF 2.3.1 – Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol

Não se aplica para o trimestre.

CF 2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

No período em análise, foram criadas e publicadas diversas peças de comunicação e ações, no intuito de divulgar o Centro Público com suas atividades desenvolvidas no território Bacia do Jacuípe e produtos dos empreendimentos assessorados.

Para fins de comprovação da meta, a O.S. encaminhou os arquivos dos instrumentos de comunicação para fiel reprodução e/ou verificação. Também foi apresentado o relatório de comunicação e informativo Sertão Solidário com todas as descrições e comprovações das ações desenvolvidas no trimestre.

A Contratada cumpriu o atendimento do quantitativo disposto na meta.

Algumas peças produzidas no período:



A meta foi cumprida.

CF.3 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 3.1.1 – Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização

O objetivo desta meta é construir um processo de comercialização coletiva, possibilitando condições mais favoráveis para os EES existentes no território. Os 128 empreendimentos da carteira ativa do Cesol Bacia do Jacuípe estão inseridos na Cooperativa Ser do Sertão por meio de parceria, no intuito de promover a comercialização dos produtos destes grupos. Outras ações em rede vêm se consolidando, a exemplo da entrega para Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, exposições, festivais que se torna uma grande articulação em rede que vem se solidificando a cada dia.

O Centro Público no 20º fomentou a comercialização dos EES no valor de R\$ 202.497,55 (duzentos e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Nas mídias digitais encaminhadas para verificação da prestação de contas, constam as 128 cartas de adesão de empreendimentos, assinadas e datadas para o período. Tal quantitativo alcança 100% de atendimento da meta para o período.

CF 3.2.1 – Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização

Não se aplica para o trimestre.

CF 3.3.1 – Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL

Não se aplica para o trimestre.

Apesar de não ser um componente finalístico obrigatório no trimestre, a Contratada relata que foi concretizada uma proposta no valor de R\$19.593,02 (dezenove mil quinhentos e noventa e três reais e dois centavos) para o empreendimento Casa dos Biscoitos município de Mairi. O valor solicitado foi para aquisição de embalagens a ser utilizado no lançamento dos produtos desenvolvidos sem glúten e sem lactose a partir de uma iniciativa do Centro Público em contratar consultoria específica para essa finalidade.

CF 3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos Cesol

O Cesol mantém a inserção de 128 empreendimentos associativos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária no formato de consignação nas duas principais lojas: em Baixa Grande/Ba (em parceria com a Federação das Associações de Baixa Grande) e em Pintadas/Ba (em parceira com o Restaurante Delícias do Sertão - Associação de Mulheres Pintadense).

Nos produtos repassados pelos empreendimentos para as lojas é inserido um percentual para criação de um fundo que serve para gerenciar os espaços. O pagamento aos empreendimentos é efetuado em forma de pix e/ou em espécie no período de 30 dias, dependendo do fluxo de saída do produto. Produtos com fluxo de comercialização baixo é sempre feito de acordo a sua venda, em virtude de não haver capital de giro para a compra de produtos e manutenção de estoque. Para o trimestre, o Cesol comercializou um montante de R\$ 35.735,00 (trinta e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais).

A Contratada encaminhou cartas de consignação assinadas pelos empreendimentos e ficha de controle de entrada de produtos do referente período. Porém devem apresentar também extrato de vendas do período. A meta foi cumprida.

CF 3.5.1 – Evento de estímulo ao consumo responsável

No trimestre em questão, o evento de consumo responsável ocorreu no espaço da Iª FESAF nos dias 03 e 04 de março de 2024 com stand Moda e Consumo Consciente. Foi realizada uma campanha de mobilização de doação de roupas pela equipe técnica e a associação de mulheres pintadenses. Todas as peças doadas foram vendidas no bazar com preços acessíveis à população. O intuito de trazer o guarda-roupa sustentável para dentro da feira foi provocar um olhar sobre a corresponsabilidade com o consumo, conscientizando a sociedade sobre os benefícios da reutilização de produtos. O stand trouxe ainda a reflexão sobre a preservação e proteção dos ecossistemas, abordando a politização da redução do consumo que implica diretamente na preservação do planeta.

A meta foi cumprida.

CF 4 – Monitorar a assistência técnica socioproductiva

CF 4.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas

Os dados diagnósticos dos 128 empreendimentos assistidos pelo Cesol Território Bacia do Jacuípe estão atualizados e em conformidade com o que exige o indicador para o trimestre em vigência. Lista em Excel foi acostada à prestação de contas, constando os dados solicitados pelo componente finalístico.

CF 4.2.1 – Percentual de famílias com informações atualizadas

As informações relativas às famílias estão pari passu com o que é exigido de preenchimento contínuo para os empreendimentos. Dessa maneira, conforme explicitado no CF 4.1.1, a Contratada apresenta dados atualizados das famílias que compõem a estrutura dos 128 grupos produtivos exigidos para o trimestre.

CF 4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo

A capacidade de produção dos empreendimentos assessorados é verificada mensalmente pela equipe técnica do Cesol e posteriormente é elaborada uma planilha de monitoramento. As informações coletadas apontam se o empreendimento está trabalhando de forma ociosa ou no limite de sua capacidade produtiva, dessa forma é capaz de mensurar a utilização das unidades de produção e a assistência técnica seja redimensionada junto aos EES.

Foi possível mensurar a produtividade de 128 EES e visualizar a produção ativa de cada um (produção realizada/capacidade da produção) x 100, que dentre os 128 empreendimentos analisados 04 EES estão aceitáveis, 118 estão na estatística desejável, 02 inadequado e 04 estão inativos. A produtividade de capital fixo dos empreendimentos da linha de alimento chega a 69,96% e os empreendimentos de artesanato e manualidade chega a 62,29%, ou seja, os grupos possuem capacidade de produção e precisam de estratégias/apoio para atingir sua capacidade máxima e escoar/comercializar essa capacidade produtiva.

Para atendimento desta meta, a Contratada encaminhou planilha virtual de monitoramento mensal, dotada de fórmulas, as quais aferem valores e percentuais de produção e comercialização realizada pelos empreendimentos no período. Os critérios variam entre "inativo", "inadequado", "aceitável" e "desejável".

A meta foi cumprida.

CF 4.4.1 – Efetividade da produção

Esse indicador foi pensado para possibilitar o acompanhamento da produção e comercialização dos empreendimentos de economia solidária. A planilha apresentada pela Contratada é utilizada para medir a Produtividade (CF 4.3.1) e Efetividade (CF 4.4.1).

Após análise, verificou-se que os empreendimentos da linha de alimentos chega a 97,27% e os empreendimentos de artesanato e manualidades a 90,41%. Pontua que os grupos possuem uma capacidade maior de produção e menor capacidade de comercializar, tornando-se um dos maiores gargalos nos empreendimentos. Diante disso, o Cesol vem tomando providências.

O Cesol cumpriu com os requisitos da meta proposta, encaminhando dados relativos aos 128 empreendimentos assistidos.

CF. 5 – Articulação, governança e formação permanente

CF 5.1.1 – Fomento de política pública municipal em economia solidária

Para o cumprimento do componente finalístico em questão, faz-se importante verificar os elementos dispostos na cláusula nona, parágrafo primeiro do contrato de gestão, atinentes à função do/a coordenador/a de articulação institucional. Para tanto, foi possível verificar a constância de tal documento nos arquivos que compõem a prestação de contas trimestral.

No 20º trimestre as ações desenvolvidas no território, conforme relatório apresentado, foram:

- Edição da FESAF (Feira da Economia Solidária e Agricultura Familiar);
- Reunião de articulação com as entidades filiadas à Rede Pintadas e gestão municipal de Pintadas, com intuito de fortalecimento das organizações;
- Reunião de planejamento da Expo Ipirá;
- Articulação e mobilização para o processo avaliativo realizado pelo Centro Público de Economia Solidária do contrato de Gestão 08/2019;
- Visita a 9ª Festa do Licuri, comunidade Uruçu-Mairi;
- Articulação e mobilização da Feira de Economia Solidária, que ocorreu no município de Pintadas, fazendo parte da grade da 34ª Semana Cultural que ocorre no aniversário da cidade;
- Reunião de planejamento para mais uma edição do Canto do Jacuípe, evento este que contará com a Feira de Economia Solidária e Agricultura Familiar, objetivando fomentar a comercialização e proporcionar aos grupos a possibilidade de trocas de experiências;
- Reunião com o CODETER, para dialogar e reestruturar o Colegiado Territorial de Desenvolvimento Territorial da Bacia do Jacuípe;
- Participação do Curso de Extensão Suporte Tecnológico para estudo de Viabilidade dos Empreendimentos de Economia Popular Solidária, onde trará melhores condições de aplicabilidade da ferramenta nos coletivos de trabalho. Porém nota-se que o SEIVA precisa de uma maior abrangência, já que o suporte ainda não funciona em modo offline, sendo necessário, visto que muitos EES moram na zona Rural e não tem acesso a internet, ou sinal de telefone;
- Participação do lançamento do Comitê de Mulheres no município de Pintadas, ação esta mobilizada pela Cooperativa Ser do Sertão;
- Participação da reunião de planejamento e articulação para 28 Edição da Feira da Agricultura Familiar e Economia Solidária, que acontecerá no mês de junho no município de Ipirá.

A meta foi cumprida.

CF 5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária

No trimestre, o evento formativo em economia solidária aconteceu no dia 04 de março de 2024, de forma presencial, na 1ª FESAF - Feira de Economia Solidária e Agricultura Familiar, em parceria com a prefeitura municipal e entidades local, na Praça Manoel Pantaleão na cidade de Pintadas. Estiveram presentes representantes: Elias Rios - Rede Pintadas, Solange Paixão - Coordenadora Geral do Cesol Bacia do Jacuípe, Farnésio Brás - Coordenador de Articulação do Cesol Piemonte Norte do Itapicuru representando a Aresol, Valberto Matos presidente da Câmara Municipal de Pintadas, Wenceslau Júnior - Superintendente de Economia Solidária da Babia / SETRE - Governo do Estado, Valcyr Rios - Prefeito do Município de Pintadas, Efsen Lima - Coordenador da CATIS, Edjane Santana e Maria Célia técnicas da CATIS/SETRE e demais representatividades local e territorial. A ideia central foi abordar estratégias para fortalecer o trabalho, associativo, colaborativo, participativo, democrático e inclusivo.

Para atendimento do componente finalístico, o evento formativo de economia solidária foi realizado Simpósio com o tema: Valorização da Economia Solidária a Pluralidade dos Saberes e da Inovação, que foram apresentadas mesas com os seguintes eixos:

- 1 - A valorização da política pública de economia solidária como estratégia de emancipação do trabalho. Palestrantes: Gisleide do Carmo Oliveira Carneiro - Coordenadora Pedagógica do Movimento de Organização Comunitária - MOC e Coordenadora do Fórum Baiano e Brasileiro de Economia Solidária e Wenceslau Junior - Superintendente de Economia Solidária do Estado da Bahia /SETRE;
- 2 - Desenvolvimento territorial - perspectivas e desafios a partir da política pública de economia solidária, conduzido por Nielson Pereira - Diretor de Políticas Territoriais e Reforma Agrária - Secretaria de Desenvolvimento Rural / SUTRAG - SDR;
- 3 - As contribuições da economia solidária no impacto das mudanças climáticas, por Patrícia Helena Giraldo Calderon - Cientista Política, Mestra em Desenvolvimento Rural e Doutoranda em Ciências Sociais no México.

Registro fotográfico:



CF 5.3.1 – Plenária com EES atendidos pelo CESOL

Não se aplica para o trimestre.

CF 5.4.1 – Qualificação da equipe do Cesol

Não se aplica para o trimestre.

COMPONENTE DE GESTÃO – CG

CG 1 – Gestão Administrativa Financeira

CG 1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.

As despesas efetuadas foram efetivadas em conformidade com Plano de Trabalho.

G 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

CG 2 – Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras

As aquisições, quando ocorrem, seguem as disposições do Regulamento de Compras conforme prever o contrato de gestão.

CG 3 – Gestão de Pessoal

CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal

As contratações, quando ocorrem, seguem estritamente o regulamento de seleção de pessoal através de processo seletivo publicado no site da

CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos

O Cesol Bacia do Jacuípe atende aos requisitos previstos. A seleção feita por edital publicado previu equipe qualificada com experiência na área, atuando com profissionais de nível médio e nível superior, assim representadas no corpo funcional: 01 coordenadora geral; 01 coordenadora de articulação; 01 coordenadora administrativa; 01 auxiliar administrativo; 01 agente de vendas; 04 agentes socioprodutivos/as e 01 auxiliar de limpeza.

CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido

Do quanto declarado pela Organização Social no 20º relatório de prestação de contas, vide a Tabela Dados de Pessoal, infere-se a correspondência entre a previsão editalícia e a contratação das/dos colaboradoras. O Cesol Bacia do Jacuípe conta com um contingente total de 10 pessoas contratadas em regime celetista, com carga horária de 40h semanais.

CG 4 – Gestão do Controle

CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão

Prestação de contas foi encaminhada no modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação com tempestividade dentro dos parâmetros exigidos. O Relatório de Prestação de Contas foi entregue pela Organização Social via Correio e em formato CDRom, tendo havido demanda da Setre por complementação documental, exigindo um prazo maior para avaliação e produção final do relatório técnico por parte da Comissão.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social

Houve manifestação através de declaração de veracidade no Relatório Anual de Prestação de Contas, conforme o estabelecido no Edital.

CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual

Não foram verificadas violações às cláusulas contratuais em vigência. Necessário mencionar que a Contratada encaminhou o relatório relativo à função Coordenação de Articulação Institucional, conforme versa cláusula contratual específica.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle

Não há registro por parte dos órgãos de controle.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

20º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº008/2019 - Período 02/03/2024 a 02/06/2024.			
Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período			
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	639.586,12	Saldo Atual em Conta Corrente	4.428,84
Total de entradas (f)	8.501,75	Saldo Atual de Aplicação Financeira	250.530,22
Repasses Públicos no Período - Custeio	0,00	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 254.959,06
Repasses Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	8.501,75		
Outras Receitas	0,00		
Devolução	0,00		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	648.087,87		
Total de saídas (g)	403.926,01		
Despesas de Custeio	391.629,53		
Despesas Pagas do Período	391.629,53		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	12.296,48		
Despesas Pagas do Período	12.296,48		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 244.161,86	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	R\$ 10.797,20
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 244.161,86		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	0,00		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	244.161,86		

Nota 1: Os valores constantes na tabela procedem do Demonstrativo Analítico do Relatório apresentado pela Contratada;

Nota 2: Os saldos mencionados do período anterior e da conta bancária (conta corrente e aplicação) foram apurados com base nos extratos bancários apresentados pela Contratada.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

20º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 008/2019 - Período 02/03/2024 a 02/06/2024.
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período
1. Receitas Operacionais
2. Despesas de Custeio
3. Despesa de Investimento

NOTA 1 – NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REGISTRADO REFERE-SE AO SALDO REMANESCENTE DO 19º TRIMESTRE;
NOTA 2 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REFERE-SE A RENDIMENTO BRUTO SOBRE APLICAÇÃO DO RECURSO;
NOTA 3 – NOS ITENS 2.2 E 2.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, OS SALDOS DAS RUBRICAS “SERVIÇOS DE TERCEIROS” E “DESPESAS GERAIS” DIFEREM DO LIMITE PREVISTO CONFORME ORÇAMENTÁRIO TRIMESTRAL DA PROPOSTA DE TRABALHO APRESENTADO PELA OS REDE PINTADAS;
NOTA 4 – NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SE A IMPOSTO DE RENDA (IR) SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$639.586,12 (seiscentos e trinta e nove mil e quinhentos e oitenta e seis reais e doze centavos) do saldo remanescente do período anterior. Além do valor acima, a Contratada registra saldo de rendimento sobre aplicação financeira no valor de R\$8.501,75 (oito mil e quinhentos e um reais e setenta e cinco centavos). Tais valores resultam no montante de R\$648.087,87 (seiscentos e quarenta e oito mil e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos) que corresponde às receitas operacionais do período.

Outro fato relevante foi o saldo da CONCILIAÇÃO, tabela 02, com diferença de R\$10.797,20 (dez mil e setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos), sem prejuízo, pois demonstra que o saldo bancário (conta corrente e aplicação) supera o saldo financeiro (saídas de recurso).

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$103.655,91 (cento e três mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos). O programado para o trimestre foi de R\$112.595,22 (cento e doze mil e quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos) com as rubricas: remuneração, encargos sociais e benefícios e insumos de pessoal, conforme programação orçamentária trimestral apresentada na proposta de trabalho da Organização Social REDE PINTADAS. A partir do desembolso efetivo é possível observar que a rubrica se comportou dentro do limite de 65% do valor global da 20ª parcela que foi de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento de remuneração e das obrigações trabalhistas, como salário família. Observa-se que na tabela 03, os saldos das rubricas “Remuneração”, “Encargos Sociais” e “Benefícios e Insumos de pessoais” mantiveram-se dentro do limite previsto conforme orçamentário trimestral com relação as Despesas com Pessoal. A apuração dos saldos deu-se mediante comparativo do previsto e realizado, de acordo com o quadro orçamentário da Proposta de Trabalho apresentado pela Organização Social (OS).

Os saldos das rubricas “Serviços de Terceiros” e “Despesas Gerais” diferiram do limite de gasto previsto para o trimestre. Dentre os pagamentos e as atividades realizadas tem-se “visita técnica”, “assistência técnica”, “serviço de planejamento, articulação e organização”, “carro de som para divulgação, ornamentação, confecção de personalizados, alimentação para os participantes, serviços gráficos (cards, impressões, banners) para a 1ª FESAF – feira de economia solidária e agricultura familiar”, “treinamento para elaboração e construção do processo avaliativo de conclusão do contrato de gestão”, “consultoria contábil”, “participação na expo Ipirá”, “participação na FENABA – feira nacional de artesanato da Bahia em Salvador”, “confecção de embalagens para a marca Alicuri”, “participação na conferência estadual de ciências e tecnologias em Salvador”, “curso de capacitação em confeitaria básica”, “serviço de assessoria, palestras, alimentação no encontro dos Centros Públicos”, “encontro de mulheres em comemoração ao dia internacional das mulheres” e “atração cultural para a 1ª FESAF”. Para mais, consta registro de pagamento de imposto de renda (IR) sobre aplicação de recurso na rubrica “Tributos”, e quanto a essa despesa, o saldo foi apurado no extrato bancário da conta aplicação apresentado pela Contratada.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$403.926,01 (quatrocentos e três mil e novecentos e vinte e seis reais e um centavo) que difere do total de saídas de recursos previsto para o 20º trimestre. A comissão declara que diante da análise financeira da prestação de contas do referido período, a Contratada foi solicitada a revisar lançamentos e buscar alocar adequadamente as despesas, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

Nos trimestres anteriores informou que os critérios que balizam a pesquisa de satisfação do Cesol Bacia do Jacuípe, estão atrelados a “muito bom”, “bom”, “indiferente”, “ruim” e “péssimo”. Para coletar os dados no 20º trimestre utilizaram um questionário no google forms, instrumento desenvolvido para viabilizar a pesquisa. Onze perguntas foram elaboradas para o intento, sendo a última aberta para comentários e sugestões. No entanto para o trimestre em questão não constam informações quanto ao universo de representantes de empreendimentos contemplados com a pesquisa, nem o meio pelo qual o questionário foi encaminhado para o público-alvo.

Outras vias de registro opinativo, como a Ouvidoria Geral do Estado da Bahia, não foram elencadas.

Ainda em reconhecimento à importância da realização de pesquisa de satisfação do usuário, vale salientar que a CATIS já está realizando estudo para sugerir metodologias que contemplem questões quali-quantitativas sobre os serviços prestados pelo Cesol, considerando suas particularidades. O objetivo é de promover a avaliação da política pública, e diante disso ter um feedback dos usuários para aplicação de melhorias. Contudo realizará oficina para tratar do tema com as equipes dos Cesol. Cabe salientar que o modelo de contrato de gestão permite que cada Organização Social desenvolva sua própria metodologia de avaliação dentro dos critérios do instrumento editalício quando da apresentação da proposta.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não foram registradas manifestações na Ouvidoria Geral do Estado em relação à execução do Contrato de Gestão em análise.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve registro de manifestação de órgão de controle, acerca do Contrato de Gestão em pauta, até o presente momento.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Foram cumpridas as cláusulas do contrato de gestão. Importante salientar que a Organização Social acostou à prestação de contas o Relatório da Coordenadora de Articulação Institucional, conforme versa cláusula contratual.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Tendo em vista o cumprimento integral das metas, por parte da Organização Social, não se vislumbrou a aplicação de desconto.

20º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 008/2019 - Período 02/03/2024 a 02/06/2024
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Desconto		20º Trimestre		Pontuação Obtida no Trimestre	% Desconto a ser aplicado
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para aplicação de desconto	Desconto Máximo	Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	NA	NA	NA	NA
		CF 1.2	1.2.1- Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	128	128	20	0%
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendiment os atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1- Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%
		CF 2.2	2.2.1- Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	100%	100%	20	0%
		CF 2.3	2.3.1- Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	NA	NA	NA	NA
			2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	03	03	20	0%
3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendiment os atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1- Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	100%	100%	20	0%
		CF 3.2	3.2.1- Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	NA	NA	NA	NA
		CF 3.3	3.3.1- Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		CF 3.4	3.4.1- Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%
		CF 3.5	3.5.1- Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	01	01	20	0%
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioprodutiva	CF 4.1	4.1.1- Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%
		CF 4.2	4.2.1- Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%
		CF 4.3	4.3.1- Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CF 4.4	4.4.1- Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	NA	NA	100%	100%	10	0%

5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	4%	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 3% de desconto	3%	NA	NA	NA	NA
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG										
1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	65%	65%	10	0%
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	100%	100%	10	0%
4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	01	01	10	0%
		CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	01	01	10	0%
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	00	00	10	0%
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	NA	NA	00	00	10	0%
										0%

*Não se aplica para o trimestre

12. RECOMENDAÇÕES

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do CESOL, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se à Contratada:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia;

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle;

Observação ao cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas e revisão de conteúdo para que se evitem erros materiais e carências documentais;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, a Superintendência subscreeve o presente Relatório, indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Rede Pintadas e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Técnico Nível Superior**, em 16/07/2024, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 16/07/2024, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Técnico Nível Superior**, em 16/07/2024, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 16/07/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 16/07/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patrícia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 16/07/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 16/07/2024, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Santana Leal, Coordenador Técnico**, em 16/07/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cardoso Sessa, Assessora Técnica**, em 16/07/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenceslau Augusto dos Santos Júnior, Superintendente**, em 17/07/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00093814136** e o código CRC **160DE91C**.